



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

LEI Nº 1.473, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999.

Denomina rua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se rua ALCINO CORREA, o beco existente entre a rua Ioli Bittencourt, frente a pracinha, ao lado do Campo do Gravataiense Futebol Clube.

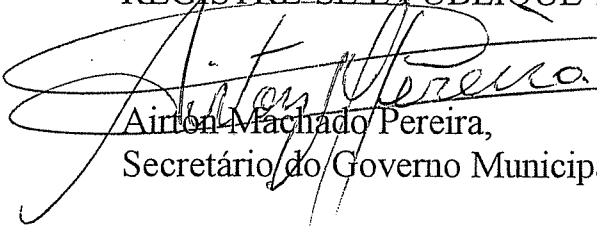
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 21 de dezembro de 1999.


Daniel Luiz Bordignon,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Airton Machado Pereira,
Secretário do Governo Municipal Substituto.